



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 67 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização do uso de bermudas pelos motoristas de Bom Jardim de Minas e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizado o uso de bermudas, com altura máxima até os joelhos, pelos motoristas durante seu horário de expediente.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ronicelson de Andrade Pereira
Ronicelson de Andrade Pereira
Vereador